

**EDITAL Nº 202/2011**

Dispõe sobre o ingresso no curso de graduação em Educação Física – Bacharelado, matriz curricular 01 para portadores de diploma de Educação Física - Licenciatura, matriz curricular 08 para ocupação de vagas disponíveis no primeiro semestre de 2012, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para ingresso no curso de graduação em Educação Física – Bacharelado, matriz curricular nº 01 para portadores de diploma de Educação Física - Licenciatura, matriz curricular nº 08, para ocupação de vagas disponíveis no primeiro semestre de 2012, nos termos e condições presentes neste edital:

**1 – DO SISTEMA DE INGRESSO POR MÉRITO**

- 1.1 O processo seletivo para ingresso no curso de graduação em Educação Física – Bacharelado, matriz curricular nº 01, para portadores de diploma de Educação Física - Licenciatura, matriz curricular nº 08, para ocupação de vagas disponíveis no primeiro semestre de 2012 atenderá os termos e condições do presente edital.
- 1.2 O presente processo seletivo ingresso tem como público alvo os portadores de diploma de graduação em Educação Física – Licenciatura, matriz curricular nº 08.
- 1.3 As vagas oferecidas pelo presente processo seletivo têm suas matrículas condicionadas à disponibilidade de vagas em disciplinas, bem como ao atendimento dos requisitos exigidos para cursá-las.

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 As inscrições serão realizadas no Campus da UNESC – CENTAC - Bloco do Estudante, Av. Universitária, nº 1105, Bairro Universitário, Criciúma/SC, nos seguintes dias e horários:

De 09/01/2012 a 31/01/2012 - no horário das 13h às 19h30

De 01/02/2012 a 17/02/2012 - no horário das 9h30 às 19h30

- 2.2 A inscrição consistirá no preenchimento de ficha de inscrição, à disposição na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no endereço acima citado.
- 2.3 Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar fotocópia simples (xerox), dos documentos a seguir mencionados, apresentando os originais dos mesmos no momento da inscrição:
  - a) Cédula de Identidade e CPF – 01 fotocópia
  - b) Diploma de Conclusão do Curso de Graduação em Educação Física - Licenciatura
  - c) Histórico Escolar do Curso Superior de Educação Física – Licenciatura

2.3.1 O candidato estrangeiro que não seja residente no Brasil deverá apresentar no ato de inscrição o seu passaporte e o respectivo visto. Em sendo aprovado, o candidato terá 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de matrícula para apresentar seu visto de estudante, sob pena de desclassificação e cancelamento de sua matrícula.

- 2.4 O candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pela mesma.

- 2.5 Será admitida inscrição por procuração pública ou particular.

**3 - DAS VAGAS**

- 3.1 Serão oferecidas 45 (quarenta e cinco) vagas para o presente processo seletivo.
- 3.2 A relação das disciplinas oferecidas estará disponível no ato da matrícula.

#### **4 - DA SELEÇÃO**

4.1 O Sistema de Ingresso por Mérito será realizado por uma Comissão de Seleção específica, nomeada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UNESC.

4.2 O Processo Seletivo ocorrerá mediante a análise e pontuação do histórico escolar do curso de graduação em Educação Física - Licenciatura do candidato, conforme o critério estabelecido no item 4.3 deste Edital.

4.3 Para fins de pontuação será considerada a média aritmética das notas do histórico escolar do curso de graduação em Educação Física - Licenciatura do candidato, a qual será convertida, com até duas casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

4.4 Compete exclusivamente à Comissão de Seleção a análise da documentação apresentada, não cabendo recurso de suas decisões.

#### **5 – DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 Serão classificados os candidatos com maior pontuação por ordem decrescente.

5.2 Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória.

5.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate será o de maior idade.

5.4 A classificação final dos candidatos será homologada por Ato da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção, sendo publicada no dia **23/02/2012** nos murais e na home-page da UNESC, juntamente com o edital de matrícula dos classificados.

#### **6 – DOS DESCONTOS PROMOCIONAIS**

6.1 Aos selecionados no presente processo seletivo que efetuarem a matrícula será concedido o desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor de todas as parcelas referentes às disciplinas cursadas no Curso de graduação em *Educação Física – Bacharelado, matriz curricular 01*.

#### **7 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do presente processo seletivo, estabelecidas no presente edital.

7.2 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

7.3 A matrícula dos candidatos aprovados, nos termos do item 5.4 do presente edital, será realizada no dia **24/02/2012**.

7.4 Os candidatos não aprovados terão até duas semanas após o resultado final da seleção para retirarem na Coordenação de Concursos a documentação entregue no ato de inscrição, sendo que, decorrido referido prazo, os mesmos serão reciclados.

7.5 Os cadidatos aprovados estão sujeitos à necessidade de adaptação curricular em caso de reprovação e/ou trancamento, pois as disciplinas serão ofertadas uma única vez.

#### **8 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

**Criciúma, 16 de dezembro de 2011.**

**Prof. Gildo Volpato  
Reitor da UNESC**